



# MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 11/2021

DATA: 03/02/2021

unº 7821  
PUBLICADO (A) NO JORNAL  
DIÁRIO DO SUDOESTE  
EM 04/02/21

33

**SÚMULA:** Declara estado de Calamidade Pública no Município de Mariópolis, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, os avanços da pandemia do corona vírus, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia corona vírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

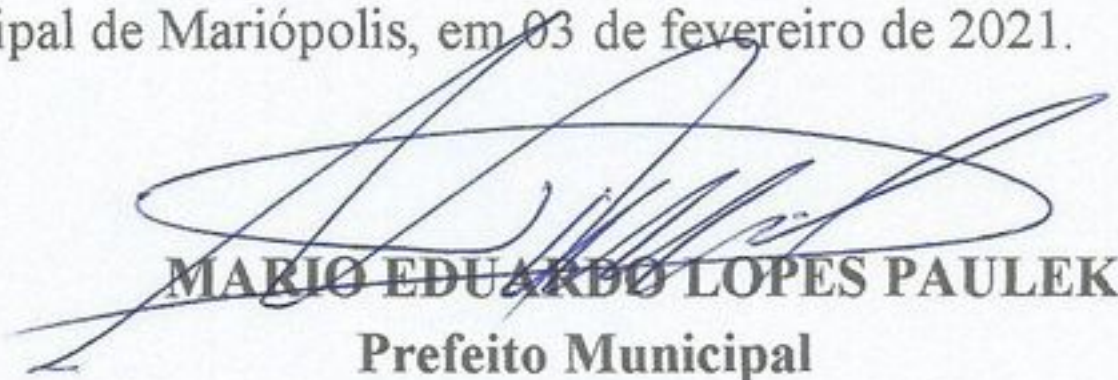
## DECRETA:

**Art.1º** - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Mariópolis.

**Art.2º** - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no Art.65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 03 de fevereiro de 2021.

  
**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
Prefeito Municipal